

**AFRICAN UNION**  
**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**  
**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 011-551 7700 Fax : 011-551 7844  
website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Décima-Quarta Sessão Ordinária**  
**26 – 30 de Janeiro de 2009**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/482 (XIV)**

**RELATÓRIO SOBRE A COOPERAÇÃO AFRO-ÁRABE**

## INTRODUÇÃO

1. O Plano Estratégico da União Africana adoptado em 2004 constitui um importante quadro de cooperação Afro-Árabe e traça os dois seguintes maiores objectivos da “Fraternidade Afro-Árabe:

- (i) Fortalecer os laços e a fraternidade entre África e o mundo Árabe, e
- (ii) Estabelecer Pactos de parcerias entre África e o mundo Árabe.

2. O plano também pormenoriza as seguintes actividades prioritárias para a realização dos dois objectivos:

- (i) Apoio a uma visão comum para o mundo Árabe e África
- (ii) Formulação de um Pacto de Fraternidade Afro-Árabe
- (iii) Redefinição da missão do Instituto Cultural Afro-Árabe
- (iv) Abertura de uma Casa Africana e uma Missão Diplomática da UA em Riyadh ou Jeddah
- (v) Organização regular de uma Feira Comercial Afro-Árabe
- (vi) Revitalizar o mecanismo de Coordenação
- (vii) Estabelecimento e coordenação de Parcerias Afro-Árabes em Matéria de Economia e Comércio
- (viii) Promoção de Investimentos Afro-Árabe no Sector de Agricultura
- (ix) Financiamento Árabe de Programas da UA
- (x) Promoção de Cooperação Cultural Afro-Árabe

3. Este relatório está dividido em cinco partes. Parte I e Parte II, referem-se aos esforços feitos para fortalecer o Mecanismo de Coordenação e convocação de reuniões dos Órgãos Conjuntos de Política da Cooperação Afro-Árabe. As realizações nas áreas da Cooperação Política, Diplomática, Económica e Cultural são referidas na Parte III, Parte IV e Parte V, respectivamente. Parte VI é a conclusão.

## **Parte I. REFORÇO DO MECANISMO DE COORDENAÇÃO**

### **Acordo Geral de Cooperação com a Liga dos Estados Árabes**

4. Foi assinado um novo Acordo Geral de Cooperação com a Liga dos Estados Árabes em Riyadh, Arábia Saudita, a 29 de Março de 2007. O acordo substitui o instrumento similar anterior assinado em 1986 entre a então Organização da Unidade Africana e a Liga dos Estados Árabes. O novo Acordo, que tem em conta as mudanças e desenvolvimentos que aconteceram desde a assinatura do primeiro Acordo, apela a União Africana e a Liga dos Estados Árabes a adoptar políticas comuns sobre assuntos regionais e internacionais, através de consultas regulares e troca de informação. Também prevê a organização de reuniões, seminários, workshops e feiras comerciais, exposições etc, visando coordenar acções e fortalecer a cooperação e os laços de irmandade entre África e as regiões Árabes. O Acordo exorta ainda as duas partes a garantir entre si o estatuto de observador nas reuniões de nível Ministerial, Cimeiras e Conferências que não são abertas a observadores, mas que discutem pontos de agenda identificados e acordados como sendo de interesse comum para as duas organizações. O Acordo entrou em vigor.

### **Manutenção de relações estreitas de trabalho com organizações Árabes especializadas**

5. Com vista criar relações directas de trabalho com Organizações Árabes Especializadas, nos últimos três anos a Comissão assinou Memorandos de Entendimento com o Fundo Árabe para Assistência Técnica aos Países Africanos (AFTAC) e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA), ao mesmo tempo que eram finalizadas negociações com a Organização Árabe para o Desenvolvimento Agrícola (AOAD) e a Autoridade Árabe para o Investimento e Desenvolvimento Agrícola (AAID).

6. As Organizações Árabes Especializadas mencionadas acima têm estado envolvidas na implementação de programas Afro-Árabe através do fornecimento de assistência técnica e/ou financeira.

### **Estabelecimento de Mecanismos de Consultas Regulares**

7. Uma das maiores lacunas da cooperação institucional entre a África e o mundo Árabe, conforme foi identificado durante as várias reuniões e consultas entre a UA/LEA, foi a ausência de um mecanismo conjunto para coordenar e acompanhar o processo de cooperação. Para colmatar esta situação, chegou-se a um acordo em 2005 com a Liga dos Estados Árabes para a realização de Reuniões Consultivas anuais Inter-Secretariado, alternativamente em Adis Abeba e Cairo, para avaliar os desenvolvimentos nas regiões Afro-Árabe e fazer o acompanhamento da implementação de programas e projectos acordados. Nesta conformidade, a primeira reunião consultiva anual realizou-se em Adis Abeba em Maio de 2005, a segunda no

Cairo em Dezembro de 2006, a 3ª em Adis Abeba em Dezembro de 2007 e a quarta no Cairo em Dezembro de 2008. As duas partes chegaram agora a acordo de promover tais reuniões consultivas anuais ao nível de reuniões de instituições homólogas. Será assim elaborada uma modalidade detalhada para implementação.

## **Parte II. REUNIÕES DOS ÓRGÃOS DE POLÍTICA CONJUNTA AFRO-ÁRABE**

### **Segunda Cimeira Afro-Árabe**

8. A Cimeira Afro-Árabe é o órgão supremo da Cooperação Afro-Árabe. A Cimeira Conjunta deveria reunir-se trienalmente mas nunca se reuniu desde 1977, sobretudo devido a razões políticas. Durante a 4ª Reunião Consultiva Inter-Secretariado da UA/LEA realizada no Cairo, Egipto, de 3 a 5 de Dezembro de 2008, as duas partes chegaram a acordo para convocar a Cimeira para o fim de Dezembro de 2009. Para este efeito, as duas partes também acordaram estabelecer um Comité Preparatório Conjunto e designar pontos focais para coordenar e fazer o acompanhamento dos preparativos. Também tinham acordado continuar consultas de alto nível para determinar as datas exactas, local e modalidades para a organização da Cimeira. A convocação da Cimeira é importante para continuar a o diálogo político entre as duas regiões.

### **13ª Sessão da Comissão Permanente da Cooperação Afro-Árabe**

9. A Comissão Permanente da Cooperação Afro-Árabe, que é um braço executivo da Cimeira Afro – Árabe, é composta de doze Ministros de cada parte Africana e Árabe. A parte Africana é representada por Angola, Burkina Faso, República do Congo, Egipto, Gana, Guiné, Maurícias, Moçambique, Serra Leoa, Suazilândia, Tanzânia e Tunísia, enquanto a Argélia, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbano, Líbia, Mauritânia, Palestina, Arábia Saudita, Somália, Síria e Emirados Árabes Unidos são membros da Comissão Permanente do lado Árabe. A Comissão é responsável por garantir a implementação e acompanhamento das decisões da Cimeira. Ela deve também aprovar projectos para financiamento.

10. De acordo com o Artigo 4 do seu Regimento, A Comissão Permanente deve reunir-se bianualmente em Sessão Ordinária, alternativamente nas sedes das duas organizações. Todavia, nos seus 31 anos de existência, a Comissão Permanente reuniu-se apenas em 12 Sessões. A última sessão realizou-se em Argel, Argélia, de 18 a 19 de Abril de 2001.

11. A Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista prontificou-se generosamente para albergar a 13ª Sessão da Comissão Permanente e foi apresentada uma proposta à Liga dos Estados Árabes para a realização desta Sessão em Tripoli, de 17 a 18 de Dezembro de 2008. Contudo, a Sessão foi adiada a pedido da Liga dos Estados Árabes e serão assim determinadas novas datas através de consultas entre as três partes. A 13ª Sessão será precedida de reunião consultiva do Comité dos Doze da parte Africana, de acordo com a Decisão EX.CL/Dec 438 (XIII) da

13ª Sessão do Conselho Executivo, realizada em Sharm El-Sheikh, Egipto, de 24 a 28 de Junho de 2008.

### **Parte III. COOPERAÇÃO POLÍTICA E DIPLOMÁTICA**

#### **Situação política no Sudão, Somália e Mauritânia**

12. Durante a 4ª Reunião Consultiva Anual Inter-secretariado realizada na cidade do Cairo, Egipto, de 3 a 5 de Dezembro de 2008, a Comissão e a Liga dos Estados Árabes analisaram exaustivamente os desenvolvimentos políticos no Sudão, Somália e Mauritânia.

13. Depois de troca de opiniões sobre a situação no Sudão, as duas partes elogiaram a vontade demonstrada pelo Governo do Sudão de cooperar com a ONU e outros parceiros. Estimaram também a cooperação entre a União Africana e a Liga dos Estados Árabes no Sudão e recomendaram que as mesmas modalidades sejam adoptadas para a Somália. O Presidente da Comissão e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes foram convidados a visitar Cartum e monitorizar os recentes desenvolvimentos.

14. As duas partes notaram, com preocupação, que a mais séria tensão em África reside na instabilidade política na Somália, que inclui pirataria. Neste sentido, são de opinião que a retirada das forças Etíopes da Somália, embora esteja em linha com o acordo de Djibuti, criaria um vazio de segurança naquele país, salvo se a força da AMISOM for reforçada para controlar completamente a situação. Eles sublinharam, contudo, a urgente necessidade de apoiar a AMISOM com o envio do nono batalhão de força de manutenção de paz e através do fornecimento de apoio logístico.

15. Com relação a situação na Mauritânia, notou-se que todas as partes interessadas estão a trabalhar em conjunto para restaurar a democracia naquele país e trazer o Governo legítimo de volta ao poder.

#### **Estabelecimento de Comités Afro-Árabe de Embaixadores**

16. A União Africana e a Liga dos Estados Árabes tomaram as Decisões necessárias para estabelecer Comités Afro-Árabe de Embaixadores em capitais e cidades seleccionadas onde a União Africana e a Liga dos Estados Árabes têm representações. O objectivo é o de permitir que as duas partes consultem entre si e, onde possível, adoptem posições comuns sobre importantes assuntos regionais e globais de interesse comum. A actividade a desenvolver está em consonância com o parágrafo 17 da Declaração do Cairo e o Programa de Acção sobre Cooperação Afro-Árabe, que exorta os países Africanos e Árabes a “coordenar as suas acções a nível internacional, particularmente, nas Nações Unidas, sobre questões de interesse comum”. Tanto a União Africana como a Liga dos Estados Árabes contactaram as suas Missões Permanentes nestas capitais e orientaram-nos a tomar medidas concretas para a criação dos Comités.

## **Coordenação entre os Conselhos de Paz e Segurança Africana e Árabe**

17. A Comissão da União Africana e a Liga dos Estados Árabes chegaram a acordo para desenvolver um mecanismo viável com vista a acelerar a coordenação entre o Conselho de Paz e Segurança Africano e o Conselho de Paz e Segurança Árabe para permitir-lhes tratar em conjunto os assuntos de interesse comum. O objectivo desta iniciativa é o de garantir complementaridade e evitar duplicação de esforços entre as duas estruturas.

## **Parte IV. COOPERAÇÃO ECONÓMICA**

### **Cooperação para o Desenvolvimento Agrícola e Segurança Alimentar**

18. Durante o ano passado, a Comissão da União Africana e a Liga dos Estados Árabes encetaram consultas para desenvolver um Plano de Acção Conjunto (PAC) visando o Desenvolvimento e Segurança Alimentar nas duas regiões. Foi conduzido um estudo por dois Consultores Africanos e Árabes e foi realizada uma reunião de Peritos de Alto Nível em Ryiade, Arábia Saudita, em Novembro de 2008, para analisar e aprovar os resultados do estudo. A Reunião de Peritos de Alto Nível foi aberta por sua Excelência, Dr. Fahad Balghunaim, Ministro da Agricultura do Reino da Arábia Saudita, que reafirmou o compromisso do Reino na promoção da produção agrícola no seu país e nos países Árabes e Africanos.

19. A reunião de Ryiade aprovou as quatro mais importantes componentes do plano de acção, nomeadamente: Intensificação Agrícola (insumos, irrigação e acréscimo de valor); Iniciativa Estratégica de Reservas Alimentares; Acessibilidade ao Comércio e ao Mercado e Investigação e Desenvolvimento Agrícola e Iniciativa de Transferência de Tecnologia, para além de duas áreas cruciais, nomeadamente, Mudança Climática e Capacitação.

20. Para a implementação e acompanhamento do Plano de Acção Conjunto, os peritos propuseram a criação de uma Unidade de Auxílio. Propuseram ainda a criação de um fundo conjunto Afro-Árabe de investimento agrícola, e um fundo conjunto Afro-Árabe de garantia de investimento agrícola para encorajar a participação do investimento privado.

21. O Plano de Acção Conjunto e os Mecanismos de Implementação e Acompanhamento foram analisados na 4ª Reunião Consultiva Inter-Secretariado da UA/LEA, e as duas partes acordaram organizar uma Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar em 2009 para aprovar o plano e os mecanismos de acompanhamento.

22. Espera-se que o Conselho aprove a organização de uma Reunião Ministerial Conjunta Afro-Árabe sobre Agricultura e Segurança Alimentar, a realizar-se em 2009 num local a determinar.

## **Feira Comercial Afro-Árabe**

23. A decisão de organizar regularmente Feiras Comerciais Afro-Árabe foi tomada pela 10ª Sessão Ordinária da Comissão Permanente para Cooperação Afro-Árabe realizada no Kuwait, em Junho de 1989. A Feira visa facilitar contactos directos entre sectores económicos e comerciais das duas regiões, com vista a desenvolver fluxos comerciais e de investimentos entre os países Africanos e Árabes.

24. A Feira é organizada bienalmente, e alternativamente, num país Africano e Árabe. O Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) patrocina a participação de Países Africanos Menos Desenvolvidos na Feira.

25. Desde 1963, foram organizadas seis edições da Feira. A sétima foi originalmente planificada para realizar-se em Cartum, Sudão, em 2005. Contudo, devido ao fraco nível de confirmações, foi adiada por um ano e depois cancelada. Como agora é a vez do lado Árabe, a Liga dos Estados Árabes designou o Djibuti para albergar a Sétima Edição.

## **Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento**

26. O Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento tem o propósito de melhorar o papel e participação das sociedades civis e sectores privados Africanos e Árabes no desenvolvimento da cooperação Afro-Árabe. Ela deve estabelecer uma plataforma onde investigadores, académicos, sociedade civil, sectores privados, associações profissionais e proeminentes individualidades Africanas e Árabes se reúnam para debater questões de interesse comum. As recomendações que emanarem de tais discussões serão submetidas a análise dos órgãos de política da União Africana e da Liga dos Estados Árabes.

27. O Fórum Afro-Árabe de Desenvolvimento possui um Comité Directivo composto pela União Africana (UA); a Liga dos Estados Árabes (LEA); o Instituto Cultural Afro-Árabe /Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos; a União das Câmaras Africanas de Comércio, Indústria, Agricultura e Profissões; A União das Câmaras Árabes de Comércio, Indústria e Agricultura; Representante das Sociedades Civis Africanas, Representante das Sociedades Civis Árabes, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA).

28. O Comité Directivo é o órgão supremo do Fórum. Ele é mandatado para, entre outras questões, determinar o tema, data e local das edições do Fórum, elaborar a estratégia de mobilização de recursos, aprovar o orçamento de cada edição do Fórum e monitorizar a sua utilização, fazer análises e avaliações periódicas das edições do Fórum e aconselhar a União Africana e a Liga dos Estados Árabes.

29. Em conformidade com a Decisão do Conselho EX.CL/Dec.438 (XIII) o Comité Directivo realizou a sua Reunião Inaugural na Sede da Comissão da União Africana em Adis Abeba, Etiópia, de 17 a 18 de Novembro de 2008. Nesta reunião, o Comité concordou ainda organizar a Primeira Edição do Fórum num país Árabe nos finais de 2009, sob o tema genérico: **Por uma Parceria Estratégica**. O Comité Directivo acordou sobre os cinco subtemas acima mencionados.

30. O Comité Directivo exortou as instituições financeiras Africanas e Árabes, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento e o BADEA a apoiar o Fórum de uma forma sustentável. Para este fim, o Comité Directivo solicitou o Presidente da Comissão da União Africana e o Secretário-geral da Liga dos Estados Árabes para contactar oficialmente estas instituições.

31. O Comité Directivo também solicitou a União Africana e a Liga dos Estados Árabes para destinar \$EU100,000 cada, no ano de 2009, como capital inicial para a Primeira Edição do Fórum. O Banco Africano de Desenvolvimento e o BADEA foram também solicitados a contribuir para a Primeira Edição do Fórum.

32. Para cada edição do Fórum será criado um Comité Organizador composto pela União Africana, a Liga dos Estados Árabes, o País Anfitrião e organizações patrocinadoras para tratar das questões técnicas e logísticas.

33. Espera-se que o conselho aprove a organização da Primeira Edição do Fórum

#### **Reunião de Peritos de Alto Nível da UA/LEA sobre as perspectivas de investimento em África e no Mundo Árabe.**

34. Chegou-se a acordo com a Liga dos Estados Árabes para a organização de uma Reunião de Peritos de Alto Nível sobre as Perspectivas de Investimento em África e no mundo Árabe nos finais de 2009. A reunião será organizada em colaboração com o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África, o Banco Africano de Desenvolvimento, o Banco Islâmico de Desenvolvimento e outros Fundos Africanos e Árabes. As duas partes acordaram estabelecer um Comité Conjunto para discutir e acordar sobre as modalidades e aspectos logísticos da organização da reunião.

#### **Workshop Afro-Árabe sobre “O Papel das Câmaras de Comércio na Promoção das Relações Comerciais Afro-Árabe”.**

35. O workshop realizado no Cairo, Egipto, de 29 a 30 de Novembro de 2008, propos, entre outras questões, o estabelecimento de uma Câmara Conjunta Afro-Árabe de Comércio, Indústria, Agricultura e Profissões (AACCIAP). Serão depois reiniciadas consultas entre a Comissão e a Liga dos Estados Árabes para elaborar e materializar a proposta.



## **Parte V. COOPERAÇÃO CULTURAL**

### **Instituto Cultural Afro-Árabe**

36. O Instituto Cultural Afro-Árabe (AACI) sediado em Bamaco, Mali, foi conjuntamente instituído pela União Africana e a Liga dos Estados Árabes, em Abril de 2002. Os objectivos da AACI são os de facilitar e promover conhecimento mútuo entre os povos Africanos e Árabes através das respectivas culturas; reforçar a cooperação cultural entre os países Africanos e Árabes e prestar assistência técnica e / ou financeira aos países Africanos e Árabes carentes para o desenvolvimento das suas culturas nacionais e promoção de trocas culturais Africanas e Árabes.

37. O órgão supremo da AACI é o Conselho Executivo composto por cinco Estados Membros da parte Africana; nomeadamente Chade, Quênia, Malawi, Senegal e Tunísia e cinco Estados Membros da parte Árabe; nomeadamente Egipto, Iraque, Jordânia, Líbano e Líbia, bem como a UA, a LEA e instituições Africanas e Árabes concernentes. O Conselho Executivo adopta a política e as actividades gerais do Instituto. O AACI tem ainda um Conselho Académico composto por Dois Estados Membros de cada parte Africana e Árabe e importantes instituições Africanas e Árabes. Ao Conselho Económico é confiada a preparação dos programas de longo, médio e curto prazos do Instituto.

38. Nos seus seis anos de existência, o Conselho Executivo realizou oito sessões Ordinárias e uma Sessão Extraordinária, alternativamente em países Africanos e Árabes. A 8ª Sessão do Conselho Executivo do Instituto Cultural Afro-Árabe foi realizada em Oman, Jordânia, de 27 a 29 de Outubro de 2008. A reunião elegeu o Quênia para Presidente, Jordânia para Vice-presidente e Tunísia para Relator.

39. O Conselho Executivo do Instituto acordou realizar a sua 9ª Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, em Outubro/Novembro de 2009

### **Transformação do Instituto Cultural Afro- Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos.**

40. Nos finais de 2006, a União Africana e a Liga dos Estados Árabes encomendaram um estudo sobre o “Desenvolvimento de um Mecanismo Institucional para Estudos Estratégicos Afro-Árabe/Redefinição do Papel do Instituto Cultural Afro-Árabe” com o objectivo de criar um mecanismo, sob os auspícios do Instituto Cultural Afro-Árabe, para tratar de problemas estratégicos que afectam as regiões Afro-Árabes. O estudo centrou-se também na redefinição do papel e mandato do Instituto Cultural Afro-Árabe para acomodar as suas novas funções. A actividade, que se enquadra no Programa de 4 Anos da Comissão, faz parte dos esforços em curso da União Africana e da Liga dos Estados Árabes para revitalizar e fortalecer ainda mais a Irmandade Afro-Árabe, na base de reciprocidade e verdadeiro sentido de solidariedade.

41. A conclusão do estudo foi seguida da criação de uma Equipa de Trabalho, composta pela Comissão da União Africana, a Liga dos Estados Árabes e o Instituto Cultural Afro-Árabe. A Equipa de Trabalho Tripartida foi mandatada para examinar o relatório do Estudo em Bamaco, Mali e aconselhar a União Africana e a Liga dos Estados Árabes sobre os passos práticos que devem ser dados para implementar as recomendações do estudo.

42. Em conformidade com o seu programa trabalho original, a Equipa de Trabalho realizou três reuniões em Bamako, Mali, Abril de 2008; Cairo, Egipto, Junho de 2008 e Adis Abeba, Etiópia, Novembro de 2008. Nestas reuniões, a Equipa de Trabalho examinou rigorosamente as recomendações do Estudo e avaliou a capacidade do existente instituto em Bamaco, Mali. A Equipa avaliou ainda os importantes documentos disponíveis no Instituto Cultural Afro-Árabe e redigiu uma nova versão dos documentos básicos do Instituto. A Equipa de Trabalho formulou ainda um programa indicativo de cinco anos.

43. Foi acordado que a transformação do Instituto Cultural Afro-Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos será feita sem prejuízo dos programas em curso e já planificados do Instituto. A cooperação cultural continuará a ser a maior ocupação do instituto e o processo não deve ignorar as realizações do instituto. Ao contrário, ela deverá socorrer-se da experiência e boa vontade acumulada nos seis anos anteriores. A transformação deverá melhorar a capacidade do Instituto por via de munir-se de recursos humanos e financeiros adicionais e assim habilitar-se a desempenhar um papel central em todo processo da Cooperação Afro-Árabe. O processo foi levado a cabo com a total participação do Conselho Executivo do Instituto, representado pelo seu Presidente, e o Director Geral do Instituto. O Presidente e o Director Geral eram membros da equipa de estudo, e o último é membro da Equipa de Trabalho Tripartida.

44. O relatório da Equipa de Trabalho foi recomendado pela 4ª Reunião Consultiva da UA/LEA para aprovação pelos órgãos de política das duas organizações.

45. Deve notar-se que o Conselho Executivo, através da sua Decisão Ex.CL/Dec.363 (XI) “apreciou o papel a ser desempenhado pelo Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos no tratamento de questões estratégicas e na configuração das futuras vias de Cooperação Afro-Árabe na base dos resultados de investigações” e “exorta as partes a tomar as medidas necessárias para facilitar a breve transformação do Instituto Cultural Afro-Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos”.

46. No seguimento da sua Decisão e com base nas recomendações da Equipa de Trabalho, espera-se que o Conselho aprove a transformação do Instituto Cultural Afro-Árabe em Instituto Afro-Árabe para Cultura e Estudos Estratégicos.

## VI. CONCLUSÕES

47. Na verdade, existem grandes oportunidades para a promoção de investimentos Árabes em África, dado, por exemplo o potencial hidrogeológico e agrícola deste último, por um lado, e a grande procura de produtos agrícolas nas regiões Árabes, por outro lado. O financiamento Árabe deverá ser crucial para a implementação eficiente da NEPAD. A existência de uma forte Diáspora Árabe em África, especialmente nos países ocidentais de África, onde estão integrados nas economias nacionais destes países, e a existência de Diáspora Africana nos países Árabes adicionada à peregrinação e outras práticas religiosas que facilitam o movimento de pessoas de uma região para outra, são também oportunidades que podem ser exploradas para fortalecer as relações de povo para povo. Estes e outros factores favoráveis, tais como a proximidade geográfica, laços históricos, linguísticos e religiosos criaram uma excelente plataforma para as duas partes desenvolverem uma forte solidariedade entre eles.

48. A crescente instabilidade política e problemas económicos em África e nas regiões Árabes e a necessidade de solidariedade para tratar dos desafios globais tais como terrorismo, doenças transfronteiriças, crises alimentar e de energia, etc, também fazem da Cooperação Afro-Árabe algo obrigatório e indispensável.

49. Os últimos quatro anos testemunharam o crescente interesse e engajamento por parte Liga dos Estados Árabes de revitalizar a Cooperação Afro-Árabe e de reforçar o mecanismo de coordenação. A Cooperação Afro-Árabe está continuamente na agenda da maioria das reuniões políticas da Liga dos Estados Árabes.

50. À luz do acima exposto, recomenda-se que seja dada preponderância a tão importante instrumento de cooperação, e que se acelere o processo de promoção da actual Unidade de Cooperação Afro-Árabe, integrada por apenas uma pessoa, para a sua elevação ao nível de Divisão, à luz da Decisão EX.CL/Dec.411 (XII) da 12ª Sessão do Conselho Executivo, para que tal instituição assuma as suas crescentes responsabilidades.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2009

# Relatório Sobre A Cooperação Afro-Árabe

União africano

União Africano

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/3932>

*Downloaded from African Union Common Repository*